



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

---

**PORTARIA Nº 12.444, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** - A servidora **Cristiane de Andrade Alves Oliveira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIID – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/08/2020 a 10/08/2021, que serão gozados no período de 27/02/2023 a 18/03/2023.

**Art. 2º** - A servidora **Dalmira Honorato dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 21/05/2021 a 20/05/2022, que serão gozados no período de 27/02/2023 a 18/03/2023.

**Art. 3º** - Ao servidor **Devair Donizeti Rodrigues**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Obras e Serviços Urbanos, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/10/2020 a 23/10/2021, que serão gozados no período de 27/02/2023 a 18/03/2023.

**Art. 4º** - A servidora **Eliana Cristina da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14/02/2020 a 13/02/2021, que serão gozados no período de 27/02/2023 a 18/03/2023.

**Art. 5º** - Ao servidor **Jeferson Rodrigues Lisboa**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IA – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/02/2022 a 18/02/2023, que serão gozados no período de 27/02/2023 a 18/03/2023.

**Art. 6º** - Ao servidor **Jose Augusto de Carvalho**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Obras e Serviços Urbanos, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14/02/2022 a 13/02/2023, que serão gozados no período de 27/02/2023 a 18/03/2023.

**Art. 7º** - Ao servidor **Nelson Freitas de Souza**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, que serão gozados no período de 27/02/2023 a 18/03/2023.



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

**Art. 8º** - A servidora **Susete Costa Barini**, Bibliotecária, Padrão 19, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022, que serão gozados no período de 27/02/2023 a 18/03/2023.

**Art. 9º** - A servidora **Vanderleia de Oliveira Silverio**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19/04/2019 a 18/04/2020, que serão gozados no período de 27/02/2023 a 18/03/2023.

**Art. 10** - Ao servidor **Vitor Henrique Passolongo de Souza**, Engenheiro, Padrão 20, Nível IA – da Diretoria de Obras e Serviços Urbanos, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16/12/2021 a 15/12/2022, que serão gozados no período de 24/02/2023 a 10/03/2023.

**Art. 11** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 23 de fevereiro de 2023.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
*Prefeito*

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

*Nathalia Pousa Correa Machado*  
*Chefe do Departamento de Atos Normativos*